



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº _____/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações:

Descrição	Valor
230 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
230001.123610010 2.167 – PREMIO BOAS PRATICAS NA EDUCAÇÃO	
33903100000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura das despesas decorrentes desta Lei advirão da anulação parcial das seguintes dotações:

Descrição	Ficha	Valor
140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
140001.1339210014 2.138 – REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS NO MUNICIPIO		
33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	546	30.000,00

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (13/06/2025).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 13/06/2025.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete